

DESAFIOS E RELEVÂNCIAS PEDAGÓGICAS PARA A INCLUSÃO DO ALUNO SURDO NO AMBIENTE ESCOLAR

CHALLENGES AND PEDAGOGICAL RELEVANCE FOR THE INCLUSION OF DEAF STUDENTS IN THE SCHOOL ENVIRONMENT

DESAFÍOS Y PERTINENCIA PEDAGÓGICA PARA LA INCLUSIÓN DE ESTUDIANTES SORDOS EN EL ENTORNO ESCOLAR

Arnaldo Machado Ferreira¹

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Abaetetuba, Abaetetuba/PA, Brasil

RESUMO: A presente pesquisa tem como objetivo refletir criticamente sobre os pressupostos teóricos que fundamentam a inclusão escolar do surdo nos dias atuais. Sendo assim levantou-se o seguinte questionamento: No que consiste a inclusão escolar do aluno surdo? Quais as bases legais, teóricas e práticas que fundamentam a sua inclusão no ambiente escolar e quais as relevâncias pedagógicas da Libras para a inclusão do surdo? Essas indagações nos proporcionaram eleger como caminho metodológico a realização da pesquisa bibliográfica, a qual nos possibilitou enriquecer o nosso arcabouço teórico com leituras e fichamentos. Partindo do confronto teórico, concluímos que: um dos pilares para que a efetivação da inclusão do aluno surdo acontecesse é a motivação e a promoção do uso da Libras cada vez mais por toda a comunidade escolar das pessoas que acreditam que direitos humanos devem ser respeitados e assegurados democraticamente, para que todos sejam reconhecidos como ser humano de potencialidades, possibilitando a superação de barreiras, viabilizando a troca de experiências linguísticas, culturais e educacionais em qualquer tempo ou espaço social. Considera-se, assim, a relevância de novas pesquisas sobre a temática a fim de despertar a necessidade de maior discussão e ampliação do conhecimento.

PALAVRAS-CHAVE: Inclusão; Pessoa Surda; Surdez; Libras.

ABSTRACT: This research aims to critically reflect on the theoretical assumptions that support the school inclusion of the deaf nowadays. Therefore, the following question arose: What does the school inclusion of deaf students consist of? What are the legal, theoretical and practical bases that underlie its inclusion in the school environment and what are the pedagogical relevance of Libras for the inclusion of the deaf? These questions allowed us to choose bibliographical research as a methodological path, which enabled us to enrich our theoretical framework with readings and records. Starting from the theoretical confrontation, we concluded that: one of the pillars for the effective inclusion of deaf students to happen is the motivation and promotion of the use of Libras increasingly by the entire school community of people who believe that human rights must be respected and democratically ensured, so that everyone is recognized as a human being with potential, enabling the overcoming of barriers, enabling the exchange of linguistic, cultural and educational experiences at any time or social space. Thus, the relevance of new research on the subject is considered in order to awaken the need for greater discussion and expansion of knowledge.

KEYWORDS: Inclusión; Persona sorda; Sordera; Libras.

INTRODUÇÃO

Os caminhos que vem sendo percorrido no processo de implementação de políticas públicas ligadas a inclusão escolar do aluno surdo tem avançado muito com relação à construção da escola inclusiva. Num processo de ramificações conceituais e teóricas a sociedade como todo tem se deparado com necessidade de criar mecanismos reais que possibilite ao surdo vivenciar suas experiências humanas com qualidade social em qualquer espaço que vive. Em síntese trata-se de uma ideia que tem como alvo principal a valorização do ser humano em todas as dimensões, sejam elas sensoriais, cognitivas, físicas ou culturais.

Sendo assim, o presente artigo visa lançar um olhar diferenciado necessário para o atual contexto em que se vem trabalhando o ensino nos diversos espaços educativos, principalmente na proposta educacional de surdos, onde os valores culturais e identitários impostos pelo processo de

globalização, apoiados em culturas de massa, ditam as práticas e comportamentos que são mostrados como absolutos na sociedade privilegiando os ouvintes e desprivilegiando os surdos.

Particularmente, no universo escolar, as efetivas ações pedagógicas devem primar pela intencionalidade e pela relevância de olhar o outro como um sujeito que necessita ser valorizado. Logo, o professor ao vivenciar suas práticas inclusivas com o aluno surdo necessariamente acaba descobrindo que seu papel é de agente mediador, articulador e propagador da demanda inclusiva. De acordo com as necessidades da pessoa surda, cabe ao professor mediar propostas educativas que visem situá-los na sociedade democraticamente.

Nesse sentido a construção de políticas públicas começou a ser realizada por meio de uma linha de pensamento que teve como eixo central a concretização de uma educação de direitos iguais e para todos. Vinculada a amplas discussões novos desafios vinculados a inclusão do aluno surdo passaram a delinear propostas educacionais mais acolhedoras. Embasada por essas reflexões a elaboração deste trabalho teve como objetivo refletir criticamente sobre os pressupostos teóricos que fundamentam a inclusão do surdo nos dias atuais.

Para fundamentar nossos estudos elegemos como questionamentos: No que consiste a inclusão escolar do aluno surdo? Quais as bases legais, teóricas e práticas que fundamentam a sua inclusão no ambiente escolar e quais as relevâncias pedagógicas da Libras para a inclusão do surdo?

Como proposta metodológica foi utilizado uma pesquisa bibliográfica, a qual nos possibilitou enriquecer o nosso arcabouço teórico com leituras e fichamentos. Durante o estudo será sempre realizada uma constante revisão bibliográfica na busca de maiores conhecimentos sobre os conceitos relacionados ao tema.

De acordo com Ludke e André (1986) a pesquisa bibliográfica se fundamenta numa proposta investigativa que oportuniza o pesquisador a realizar leituras e fichamentos vinculados ao seu objeto de estudo. O enriquecimento do arcabouço é a chave mestra que impulsiona a construção de reflexões contínuas sobre o objeto que está sendo investigado.

Frisamos que é necessário incluirmos diálogos possíveis de reflexões acerca da inclusão escolar do aluno surdo no meio educacional. O próprio aluno surdo deve vivenciar processos de aprendizagens que facilite sua inserção na sociedade focada na dignidade humana. É relevante avançar continuamente no campo teórico os debates que colocam a inclusão como eixo de desenvolvimento social.

Ressaltamos ainda, a necessidade de apontar na escola os caminhos emergentes que precisam ser consolidados como parte integrante da inclusão do surdo de maneira significativa tanto para ele quanto para o professor, que requer que façamos reflexões pertinentes e contextuais, bem como ressignificar pedagogicamente o exercício docente para que as diretrizes da educação inclusiva realmente aconteçam como está estabelecido legalmente.

1 CONTEXTO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR DO SURDO E SUAS BASES LEGAIS

A história da educação especial no que diz respeito a pessoa com deficiência é determinada por um conjunto de forças sociais e políticas. Os documentos legais prescrevem que a pessoa com deficiência é aquela que apresenta limitações físicas, sensoriais e intelectuais. E ao problematizar o conceito legal de pessoa com deficiência, constamos em âmbito social e educativo a contradição errônea de que esses indivíduos são considerados como coitadinhos e incapazes de assumirem um papel socialmente útil, sendo estigmatizado, segregado como improdutivos e preteridos pelo sistema de ensino.

Ao externamos nossas concepções acerca da educação escolar muitas vezes deixamos de observar que se trata de um processo dinâmico, contínuo e propagador de concepções e práticas voltadas à formação humana. Entretanto, existem situações que exigem práticas educativas contextuais e criativas, nesse caso há necessidade de a escola produzir mecanismos que facilitem a valorização do sujeito no cotidiano do processo ensino aprendizagem.

No caso do aluno com surdez, particularmente, a base educativa tem que ser ratificada pelas vias da educação inclusiva na perspectiva das experiências e identidades linguísticas culturais surdas, visando assim atender as necessidades educativas. (SÁ, 2006)

Para efeitos legais “considera-se deficiência auditiva a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.” (BRASIL, 2005). No entanto, nossa pesquisa compreende o surdo numa perspectiva ampla de respeito às questões culturais e linguísticas e não no sentido de ausência sensorial definindo-o como deficiente. (SÁ, 2006)

Por décadas e décadas a exclusão social e escolar demarcou espaços. Práticas excludentes foram sendo questionadas e aos poucos com lutas e movimentos sociais elas foram consideradas abomináveis. Com o passar dos anos as conquistas começaram acontecer não porque houve uma consciência geral na humanidade, mas por conta da cobrança dos próprios surdos, de seus familiares, educadores e pesquisadores que juntos ampliaram os debates e as discussões a respeito da importância de garantir os direitos humanos como princípio de equidade social.

Para entendermos melhor sobre a educação de pessoas surdas abordaremos uma reflexão, tendo como referência o conceito de inclusão e exclusão enfatizando pressupostos teóricos que ratificam o reconhecimento nas pessoas de suas potencialidades e habilidades independentes de qualquer limitação ou diferenças linguísticas culturais. É necessário observar que a surdez tem suas peculiaridades que devem ser analisadas caso a caso no contexto escolar.

É importante citarmos que nesse contexto a ideia de educação não era baseada numa perspectiva inclusiva, pois se voltava a uma concepção assistencialista de sociedade emergente pregada pela república. (MAZZOTA, 2005).

As discussões sobre a educação da pessoa surda por várias décadas permaneceram alinhada ao campo de debates fragilizado por questões organizacionais, ou melhor, devido a

inexistência de leis de fundamentação nacional a política de atendimento a essa pessoa não fluiu com êxito. (SOARES, 1999)

Ressalta-se um fato importante que marca a trajetória da educação da pessoa surda no Brasil. Na realidade o Dr. Tobias Leite argumentou que nos Estados Unidos as ações voltadas a educação de surdos-mudos (como eram chamados na época) repercutia de forma positiva, enquanto no Brasil as ações deixavam a desejar. Foi quando solicitou ao poder público que fosse criado um estudo sobre a quantidade de surdos existentes no país, pois segundo suas percepções era de suma importância alicerçar as discussões sobre as necessidades desses indivíduos. Outros médicos passaram a defender o reconhecimento de que o surdo deveria compor a sociedade a partir de suas limitações, de maneira que tivessem oportunidades educativas voltadas a assimilação dos conhecimentos sistematizados no ambiente escolar.

Com o passar dos tempos começou despontou a ideia de que o surdo tinha que ter seus direitos garantidos. Por esse motivo, o Imperial Instituto de Surdos Mudos com o passar dos anos, conseguiu afirma-se no campo da educação como espaço educativo voltado à formação da pessoa com deficiência auditiva. Tanto é que esse instituto acabou ratificou sua abrangência social no Brasil, tornando-se com o passar dos anos o Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), o qual permanece destacando na sociedade até os dias atuais.

Um marco histórico no Brasil para a comunidade surda, foi a primeira escola para pessoas surdas, o Instituto dos Surdos-mudos, atualmente, Instituto Nacional da Educação dos Surdos-INES criada em 1857. Mas somente para meninos, devidos as meninas serem obedientes aos seus pais. Porém, no ano de 1878 quando ocorreu I Congresso Internacional de Surdos-Mudos, com o objetivo de qual melhor método usar, e decidiram utilizar leitura labial e os gestos. Mas, em 1880, aconteceu o II Congresso Mundial de Surdos-Mudos em Milão, através de uma votação optaram pelo Oralismo (DUARTE et al, 2013).

No final do século XX a educação da pessoa surda obteve destaque com significado abrangente. Os surdos passaram a ter uma maior visibilidade dentro de uma perspectiva ligada a idéia de inclusão.

O contexto em questão aponta que os próprios surdos assumiram a coordenação da única Universidade para Surdos do Mundo. Esse fato marca uma conquista valiosa pela comunidade surda, e assim começou a ser delineado pesquisas e discussões a respeito da surdez. Neste cenário a filosofia da Comunicação Total também começou a influenciar a organização educacional acerca da possibilidade de contribuir com a educação de surdos.

Nessa conjuntura do século XX para até os dias atuais, novos rumos ligados a conquista de um pensamento voltado a inclusão começaram a se firmar no Brasil. Soares (1999) destaca que foi durante o governo do então Presidente Emílio Garrastazu Médici, a educação da pessoa com deficiência auditiva tornou prioridade no sentido de reconhecer que era necessário investir nessa área. Foi no decorrer do governo de Médici que foi criado o Centro Nacional de Educação Especial –CENESP.

Fazendo uma leitura da sociedade brasileira, a base do governo militar tinha como premissa a reestruturação no Brasil em diversos campos, em especial no campo político, já que o governo estava entrando em crise frente a nova demanda mundial que pregava a liberdade política dos países subdesenvolvidos.

No contexto educacional brasileiro uma política mais efetiva pôde ser sentida com mais evidência quanto a afirmação de um pensamento inclusivo basicamente com a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil (1988), na verdade a ideia de educação para todos se alinhou a partir de uma sustentação legal, sendo estabelecido que:

Art. 205 – a Educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a elaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho; (BRASIL, 1988)

Diante dessa legalidade fica claro que a política educacional inclusiva no Brasil, tem como norte os parâmetros da Constituição Federal Brasileira de 1988, lei maior do nosso país, que aponta caminhos que abrangem a possibilidade de reconhecer as pessoas com deficiência na área da educação como sujeito de direito, onde legalmente a inclusão escolar passa a ser trilhada por ações educativas que tenham como referência o reconhecimento das potencialidades da pessoa independente de suas condições físicas, cognitivas, raça ou classe social. Todavia, devemos salientar que a educação inclusiva segue princípios que defendem a ampliação das condições de acesso permanência e sucesso á educação para todos as pessoas, e não se restringe apenas as pessoas com deficiência.

Observa-se que todos os fatos que ocorreram fora do Brasil, acabaram influenciando a construção de bases acolhedoras no que se refere ao reconhecimento da pessoa surda como ser humano de direitos, onde podemos lembrar o caminho da construção legal desses direitos, o que resultaria em prosseguir com a lista de documentos, declarações, diretrizes e decretos sobre o tema, porém podemos destacar: a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948); o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966); a Convenção sobre os Direitos da Criança (1989); a Conferência Mundial sobre Educação para Todos (1990); a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2006); o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990); a Declaração de Salamanca (1994); ou mesmo, referir-me à Constituição Federal de 1988 e às Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei n. 9.394/96 (1996). Ou ainda falar sobre a proposta de educação inclusiva oferecida no Caderno de Educação Especial da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (2012).

Todos essas leis, decretos e documentos primava-se por mudanças, logo a ideia de revisão das políticas públicas criadas para atender as pessoas com deficiência no Brasil, também se tornou alvo de discussões, e só vem afirmar que a década de 90, despontava no Brasil, com os princípios da educação inclusiva na sociedade brasileira, tendo como princípio viabilizar políticas públicas viessem atingir a qualidade social no espaço escolar. (LIBÂNEO, 2001)

Diante dessa afirmação social e educacional quanto a inclusão da pessoa com deficiência é relevante citarmos que: “[...] ele deve ser inserido de fato, para que possa ter sua cidadania

respeitada (Declaração de Salamanca, 1990, p.2). Baseado nessa perspectiva inclusiva, afirma-se que a educação da pessoa surda ganhou repercussão social e educacional numa linha voltada a política de inclusão, pautada nos princípios linguísticos e culturais.

Numa visão postulada de garantias legais à educação da pessoa surda historicamente foi trilhada sob o foco de desafios constantes, tanto é que nos dias atuais prima-se por uma trajetória de afirmação da política de inclusão escolar e social.

A partir, portanto de uma perspectiva de atingir o grau de excelência social, a educação da pessoa surda tem caminhado sob o horizonte de grandes mudanças no campo social, político, econômico e cultural.

Diante dessa abordagem é de extrema relevância tecermos reflexões sobre as entrelinhas que emergem a inclusão da pessoa surda no Brasil. Óbvio que é relevante consideramos que a publicação de bases teóricas tem possibilitado o surgimento de revisões das práticas inclusivas em muitos espaços escolares e sociais. As diretrizes legais que atualmente norteiam a valorização do ser humano que se apresenta com surdez no contexto brasileiro pautam-se pela construção da escola inclusiva, cujas dimensões devem ocupar também a possibilidade de avaliar posturas e ressignificações pedagógicas relevantes para a concretização da inclusão escolar nos dias atuais.

Desse modo, a política da inclusão escolar vem se afirmando numa proposta de equidade educacional, que partem de ações que visam subsidiar uma educação igualitária e qualitativa.

Num quadro teórico e legal, percebe-se que a inclusão vem se fortalecendo enquanto base social a ser delineada em condições que permitem incluir o sujeito surdo dentro da estrutura educacional que constitui nossa sociedade.

Em prol do compromisso com a "educação para todos", a garantia de políticas educacionais voltadas à organização escolar voltada a ratificação das bases da inclusão impulsionaram a abertura social em termos de discussões, ou melhor, os direitos humanos passaram a ser vistos como fonte igualdade, cujas oportunidades devem ser ajustada num patamar equilibrado, haja já vista que se trata de um princípio elementares para a construção de uma sociedade justa e igualitária.

A criação de uma lei específica para atender as peculiaridades da pessoa surda surgiu também como eixo de referência no ajustamento das bases educacional reguladas pelo pensamento inclusivo. A educação inclusiva, no Brasil tem como referência a Lei 9.394/96 regulamenta a educação como todo.

Mantoan (2005) destaca que a inclusão tem base a ótica de que a criança a ser matriculada no ensino regular deve ser enxergada a partir de sua identidade particular, ou melhor, na ótica da sua singularidade, reconhecendo a existência das mais variadas diferenças que cada uma possui. Nesse caso a inclusão do surdo tem como princípios processos de reflexão e análise acerca dos caminhos legais que devem ser ratificados para que todos tenham num mesmo patamar e oportunidades escolares. "Todas as escolas deveriam acomodar as crianças, independente de suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, linguísticas e outras". (Declaração de Salamanca 1994).

Diante dessa demanda significativa, a inclusão escolar tem como diretriz uma política institucionalizada que traçam leis internacionais e brasileiras reconhecendo como fonte de argumentação para se lutar contra práticas excludentes. No campo legal a atual LDB nº 9.394/96, apresenta diretrizes que interferem no cotidiano da escola, enquanto espaço diferenciado não só por aspectos pedagógicos, mas sociais e individuais. De certo modo a inclusão, prima pela criação de demandas que reconheçam as diferenças pessoais dos sujeitos num patamar de igualdade de direitos.

Enquanto direito legal já antecipado na Declaração de Salamanca (1994) aos deficientes auditivos, surgem como pressuposto inclusivo em larga escala. Nessa declaração o ensino da língua natural, foi citado, dado que esse documento deixa em evidência que é necessário oportunizar a pessoa com surdez comunicar-se a partir do uso da LIBRAS que é a sua língua natural.

A regulamentação do uso da Libras como língua também nacional, obteve sua legalidade sancionada por meio do decreto Lei nº 10.436/2002. A lei em questão tornou-se diretriz fundamental para que a viabilização dos mecanismos inclusivos à pessoa surda se tornasse realidade e ainda fluísse com mais propriedade na escola, haja vista que os meios de comunicação social historicamente foram trilhados pelo aprendizado da língua oral e escrita. Na verdade, o uso da Libras tem como tônica a inclusão escolar efetivamente democrática, pois os professores, em especial tem que buscar meios para adquirir também não só o domínio de uma língua, mas de duas línguas; o Português e agora a língua de sinais, com vistas a ratificar no contexto da sala de aula um processo ensino aprendizagem alicerçado numa educação integral para todos com igualdade de oportunidades.

A pessoa surda tem no uso da língua de sinais direitos garantidos dentro de dimensões que vão além da sua realidade familiar. Além do mais, conforme a Lei nº 10.436/2002 é relevante que a inserção pedagógica na escola prime por metodologias que auxiliem o desenvolvimento cognitivo, afetivo, psicossocial e cultural linguístico do aluno com surdez, voltando-se assim para suas identidades legítimas.

Desse modo, subtendemos que o processo ensino aprendizagem voltado ao surdo tem na garantia de direitos legais a base da política da inclusão escolar no Brasil. Portanto, há relevância de se aprimorar cada vez mais os direitos humanos como eixo norteador de práticas inclusivas no espaço escolar, com vistas a garantia de escola para todos a partir democratização do ensino público com qualidade social e econômica.

2. A INCLUSÃO DO ALUNO SURDO: DESAFIOS E PERSPECTIVAS DA LIBRAS

A inclusão do aluno surdo tem suas particularidades que podem ser analisadas por vários contextos, dentre eles citamos o uso da Libras na escola como recurso pedagógico necessário para que se efetive um dinâmico processo de aprendizagem desses sujeitos. A inclusão pode se tornar a chave de uma proposta abrangente e substancial para que ocorra a equalização social na vida do surdo. Frisamos a relevância educacional da Libras como uma língua natural que apresenta

características que lhe atribui caráter específico e as distingue dos demais sistemas de comunicação (QUADROS, 2004), que adquiriu ao longo de muitas décadas no Brasil um percurso político criativo e dinâmico com vistas a promoção de um avanço no processo de inclusão da pessoa surda na sociedade em geral.

Baseada nessas reflexões, traçamos discussões sobre a inclusão do aluno surdo, tendo como parâmetros de debates os desafios e as perspectivas que sobressaem no universo da construção da escola inclusiva a partir dos fundamentos que colocam a Libras como mediadora de práticas inclusivas na escola. "A língua de sinais são, portanto, consideradas pela linguística como línguas naturais ou como sistema linguístico legítimo e não como um problema do surdo ou como uma patologia da linguagem" (QUADROS, p. 30, 2004). Ela pode ser mediada a partir da prática pedagógica afirmada na concepção de que o surdo tem sua própria identidade e que a sua língua atende todos os critérios de uma língua genuína e que está a frente do processo ensino aprendizagem o qual possui uma função social relevante nos dias atuais no Brasil.

2.1 A LIBRAS e sua Relevância Pedagógica no Processo de Inclusão do Surdo

Diante da necessidade de abrir espaços para que o surdo venha se comunicar socialmente, a Língua Brasileira de Sinais é oficialmente reconhecida como a segunda língua brasileira. Por meio da Lei 10.436 de 24 de abril de 2002 os surdos passaram a obter meios oficiais de afirmarem suas identidades culturais e individuais dentro de um universo dinâmico e diferenciado. Soares (1999) considera-se que a língua de sinais é uma língua de modalidade gestual-visual (ou espaço-visual), pois a informação linguística é recebida pelos olhos e produzida pelas mãos. Sustentando nesses conceitos, compreendemos que o surdo tem todas as condições de conviver harmonicamente usando sua própria forma de comunicação que não seja a fala, língua oral.

É importante, então que a inclusão do surdo seja concebida como algo a ser propagado a partir da prática do bilinguismo, haja vista que o surdo pode utilizar a Língua Portuguesa e a Libras para se comunicar de forma democrática, até porque de acordo com o "Art. 1º da Lei nº 10.436/2002, a Libras "é reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais-Libras e outros recursos de expressão a ela associada." (BRASIL, 2002), onde cabe ao surdo vivenciar a troca de experiências sociais e culturais tanto com a comunidade surda quanto com a comunidade de ouvintes.

A Libras possui códigos comunicativos representados por sinais identificados por meio de gestos e expressões, logo ela é uma ação humana usada para ser visualizada por meio da visão.

"As línguas de sinais, conforme um considerável número de pesquisa, contêm os mesmos princípios subjacentes de construção que as línguas orais, no sentido de que têm um léxico, isto é, um conjunto de símbolos convencionais, e uma gramática, isto é, um sistema de regras que regem o uso desses símbolos". (QUADROS, p. 48, 2004)

Os sinais que são exercitados através da configuração das mãos, locação e movimento, além das expressões faciais e partes do corpo se transformam em comunicação como se fossem

elos indissociáveis, haja vista que a função social que eles possuem exige aprendizado tanto para o surdo quanto para o ouvinte. O surdo como um ser de identidade, como sujeito social, histórico e cultural tem a capacidade de agir, interferir e mudar sua própria condição de vida basta que a ele seja dada a oportunidade de aprender e apreender o mundo a partir de sua língua natural, a língua de sinais.

Os surdos convivem socialmente a partir de uma interação linguística pautada no bilinguismo. Por isso a Libras é um mecanismo de comunicação que a escola pode utilizar como recurso de combate à exclusão do surdo nesse espaço. A surdez não deve ser vista como um problema de difícil solução, mas ela deve ser enxergada dentro de sua especificidade ligadas a questões de competência comunicativa que carregam uma série de habilidades linguísticas que precisam ser desenvolvidas no surdo. Assim, o uso da Libras com vistas a viabilização da educação de surdos com olhares voltados a ratificação da inclusão escolar necessita ser alinhada como um conhecimento emergente a ser propagado entre os professores, alunos surdos e ouvintes.

O conhecimento sobre a importância da língua de sinais na vida do surdo deve ser extenso, visando ganhar fundamento frente aos desafios que são postos tanto para o surdo quanto para os seus familiares e educadores. A aquisição de conhecimentos relacionados a Libras exige intencionalidade no caso da escola, por exemplo, os professores devem ter noção da importância que ela tem para a promoção da inclusão escolar do surdo. Compreender e mediar a prática da língua de sinais na sala de aula pode ser uma forma de ampliação do processo de afirmação social do surdo na instituição escolar.

Diante desse universo, a relevância educacional da Libras fica evidente, e a ampliação das discussões sobre a sua prática como caminho inclusivo na vida da pessoa surda, pode acontecer pelas vias da acessibilidade pedagógica, familiar e socialmente ampliada. A partir do conhecimento da língua de sinais os surdos tem a chance de realizar comunicações culturais, políticas, econômicas, educacionais e pessoais dentro ou fora da escola, que são chamadas de competências comunicativas. Garantir que a educação de surdos na escola, seja consolidada por meio do uso da Libras, a qual deve ser mediada por um intérprete, e focada na execução de ações voltadas a ratificação da inclusão do surdo é um caso a ser proclamado continuamente.

Ainda chamamos atenção para o decreto nº 5.626, de 22 de dezembro DE 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, diz que:

Art. 3º A Libras deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior, e nos cursos de Fonoaudiologia, de instituições de ensino, públicas e privadas, do sistema federal de ensino e dos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (BRASIL, 2005)

Assim, reafirmamos a mediação da Libras como parte integrante do processo de formação escolar da pessoa surda. Somando a isso a língua de sinais atualmente apresenta mecanismos valorativos, até por que seu uso na sala de aula tem possibilitado ao surdo conviver com mais dignidade social e pessoal, tendo como parâmetros suas particularidades comunicativas.

É válido frisarmos que qualquer aluno que apresenta particularidades identitárias, culturais e linguísticas e deve ser tratado com respeito e aceitação num patamar de excelência, entretanto no caso de o aluno surdo conviver com dignidade social e obter condições de acesso, permanência e sucesso na escola tem alguns impasses, os quais muitas vezes os excluem de qualquer benefício que a escola pode fornecer. Quando se trata de surdos ou pessoas que estão fora do sistema estrutural de ensino a luta é árdua e difícil, sendo assim, é de extrema importância divulgar, motivar e promover o uso da Libras como um recurso pedagógico valioso no processo de afirmação da inclusão do surdo na escola atualmente.

A Língua de Sinais tornou-se um recurso fundamental para que o surdo tenha liberdade de comunicar-se com as pessoas, haja vista que:

A língua de sinais é certamente o principal meio de comunicação entre as pessoas com surdez. Contudo o uso da Língua de Sinais nas escolas comuns e especiais por si só resolveria o problema da educação escolar das pessoas com surdez? (DAMAZIO, 2007, p. 20)

Cabe dizermos, então que a Libras situa-se no campo da mediação a ser exercitada no meio educacional numa perspectiva de ratificar a inclusão do surdo em qualquer espaço que ele venha conviver. No caso da escola, um dos profissionais que tem tarefas a cumprir numa proposta inclusiva é o professor. Na verdade, ele deve trabalhar a favor da inclusão do surdo, como uma ponte desafiadora de aprendizagem, haja vista que sendo um propagador de culturas na escola durante a execução do processo ensino aprendizagem sua responsabilidade é muito extensa.

A escola e seus profissionais ao se verem envolvidos em discussões, necessitam compreender que as ações a favor da inclusão do surdo fazem parte da luta pelos direitos humanos. O uso da Libras como elo de conquista social para os surdos ganha contornos de igualdade e de oportunidade num nível de consciência que necessita ser publicada e expandida por muitas vezes, vozes que lutam a favor da inclusão dos surdos. Para Mantoan (2005) os desafios e as perspectivas atualmente emergem num patamar de equivalência quando se trata de inclusão.

Sem sombra de dúvida, estabelecer a relação entre a inclusão escolar e o surdo requer adquirir saberes e competências que a língua de sinais tem. Ela assume uma das perspectivas mais significativas que surgiu na vida da pessoa surda nos últimos tempos. Os desafios passam pela dificuldade de ter acesso ao seu aprendizado. Diante desse desafio é importante saber que o bilingüismo na visão de Skilar (1996) trouxe uma visão educacional no âmbito escolar brasileiro amplamente instigador e relevante para que a inclusão seja ratificada como uma proposta democrática de reconhecimento da identidade surda.

De modo geral o contexto social e educacional apresenta alguns aspectos que nos levam a pensar que a inclusão do surdo tem fragilidades que dificultam a equalização social. Porém é possível verificar que a comunidade surda tem interesse em propagar cada vez mais a proposta do bilingüismo, que para efeitos de esclarecimentos o bilingüismo é uma proposta educacional perpassa a competência de se comunicar em duas línguas situações reais.

Haja vista que os processos inclusivos ocorrem pela expansão da liberdade e autonomia de exercitar a cidadania de forma digna e igualitária, vale frisar que o surdo é um ser de direito que precisa ser visto como um sujeito que tem sua identidade social vinculada a cidadania brasileira.

Sendo assim, o uso da língua de sinais na sala de aula, particularmente, possibilita a ampliação de oportunidades individuais e coletivas às pessoas surdas e ouvintes, logo, a proposta bilíngue tende a desenvolver provisões sobre o valor da inclusão como eixo de desenvolvimento social e identitário. Tal premissa indica que não é só a pessoa surda que adquire o desenvolvimento necessário a sua inserção na sociedade, mas o professor e aluno ouvinte também são sujeitos de aprendizagens que precisam estar conectados com os diferentes meios de comunicação na sociedade.

De certa forma, valorizar a comunicação com os surdos a partir do uso da Libras envolve perspectivas e desafios ligados a aquisição de conhecimentos distintos. Um dos conhecimentos refere-se a origem da surdez no que diz respeito às experiências e identidades linguísticas culturais que o surdo possui. Nossas leituras reafirmam que a estimulação do uso da Libras como veículo de afirmação da identidade do surdo na sociedade deve acontecer pelas vias da acessibilidade comunicativa. Sendo assim, segundo Skilar (1996) é de extrema importância oportunizar a pessoa surda o convívio com a prática da língua de sinais.

A Libras é veículo inclusivo na vida do surdo, razão essa que nos leva a verificar que o dinâmico processo educacional não deve parar, mas sim, mover-se em função de ratificar a ideia de inclusão social com igualdade de oportunidades para todos. A língua de sinais contribui com a vida do surdo na sociedade, pois o coloca em prontidão quando se trata de valorizar a sua cultura comunicativa.

Elevar a qualidade de vida da pessoa surda requer que venhamos a lutar por abertura de espaços na sociedade, nas instituições educativas e nos diferentes âmbitos sociais, há necessidade de afirmamos vivências pedagógicas envolvendo alunos ouvintes ou não, e professores alinhados à práticas inclusivas traçadas a favor da valorização humana.

Ribeiro (2003) revela que os meios e as formas de educação escolar voltados a afirmação das diretrizes precisam ser conectadas com o propósito de promover o processo de inclusão de forma igualitária. Sendo assim, fomentar a política inclusiva prevista em lei de forma efetiva deve ser encaminhado com vistas a alcançar um percurso definido tanto pelo foco legal quanto pelos interesses das pessoas deficientes. Num patamar de equidade social podemos visualizar a Libras tendo seu valor afirmado no campo das políticas públicas no meio educacional brasileiro.

Nesse sentido o seu reconhecimento precisa nascer e se afirmar a partir de sua prática na escola, na igreja, na feira, enfim, nos diferentes espaços de convivência que surdo esteja presente. Nesse sentido, promover a competência comunicativa no espaço escolar sugere apontar caminhos de valorização humana, cuja base é estender cada vez mais a prática do respeito e da valorização da identidade cultural do surdo. Sem sombra de dúvida, atualmente quando se fala da escola conseguimos enxergar algumas perspectivas mais abrangentes e menos excludentes relacionados a convivência do surdo.

No caso do surdo, a Libras deve fazer parte da dinâmica do professor de apoio, dado que o significado a formação escolar que o surdo necessita exercitar tem que fluir dinamicamente alinhado as bases inclusivas prevista inclusive na Declaração de Salamanca (1994).

A relevância educacional que circunda o uso da Libras atualmente nos leva a pensar que:

Seria impossível discorrer sobre a importância da língua de sinais o mais precocemente possível na vida do sujeito surdo sem enfatizar a importância da família neste percurso, por ser esta a primeira instituição de socialização a que a pessoa está exposta, logo, o primeiro veículo em que ocorrerá a comunicação. (OLIVEIRA; OLIVEIRA, 2009, p. 2).

No âmbito familiar a prática da Libras passa a ser um mecanismo de socialização do surdo no meio em que ele vive, entretanto, existem muitas barreiras que os próprios familiares vivenciam quando se trata da competência comunicativa, apoio e estímulos aos surdos. Uma das barreiras é a falta de orientação sobre os caminhos que devem ser percorridos para atender a necessidade pessoal e social do surdo. Mas a família não pode perder a oportunidade de aprender a comunicar com surdo a partir da valorização da sua cultura linguística. É relevante proporcionar ao surdo a convivência social e escolar pelo uso da Libras como mecanismo comunicativo inclusivo.

A Língua de Sinais, portanto precisa ser mediada na forma de aprendizagem linguística com os surdos, visando oportunizá-los a conviverem com mais dignidade no meio que estão inseridos. Embasada nessa premissa, é válido destacar que a educação escolar é base de desenvolvimento humano, ou melhor, no caso do surdo e do ouvinte adquirir a língua de sinais como veículo de comunicação dá uma abertura muito grande no campo da inclusão nos dias atuais. A Libras é um caminho de extenso aprendizado, logo, deve ser dado a devida relevância no seu uso a favor da valorização humana e equidade educacional.

Atualmente a Língua de Sinais ganhou destaque na sociedade, sendo assim, compreende-se que a escola, deve assumir a postura mediadora no processo ensino aprendizagem com alunos surdos, envolvendo-lhes num aprendizado como forma de afirmar seus direitos de cidadão. Usar a Libras como mecanismo comunicativo exige momentos de aprendizagens diferenciados exige também que a função social da escola seja definida como eixo que movimenta a igualdade de oportunidade para todos numa mesma linha de equivalência, e subsidiando a valorização da Língua de Sinais consubstanciado no acesso, na permanência e no sucesso escolar do aluno surdo.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Atualmente quando falamos sobre inclusão, o campo de debates é vasto e cheio de indagações. Portanto a inclusão do surdo tem relevância tanto educacional quanto identitárias, política, cultural, social e pessoal, pois é extremamente importante expandir propostas inclusivas que respeitem o sujeito como um ser de peculiaridades. Para fundamentar nossos estudos levantamos questionamentos investigativos relacionados a definição de inclusão, as bases legais e práticas que envolve a inclusão do surdo e a relevância dos saberes pedagógicos relacionados a Libras, objetivando ampliar os pressupostos teóricos necessários à reflexão dos profissionais.

Há relevância em estimular o uso da Libras nos meios social e na escola, haja vista que o surdo precisa perceber que é possível comunicar-se e adquirir habilidades formativas e comunicativas para sua vida. Trata-se de uma forma significativa de motivar e promover o processo comunicativo e inclusivo do surdo ao exercer sua cidadania através das experiências linguísticas culturais.

Diante das reflexões concluímos que a inclusão do surdo no ambiente escolar é algo desafiador, para tanto deve ser assumido cada vez mais por toda a comunidade escolar que acredita que direitos humanos devam ser respeitados e assegurados democraticamente num patamar de igualdade e equidade social. Reconhecendo e valorizando a todos no sistema escolar, sem exceção. Logo, para que o surdo alcance a autonomia e a cidadania, necessita ser reconhecido como pessoa com experiências e identidades culturais e linguísticas diferentes, que incita suas potencialidades.

Mantoan (2005) ao se manifestar sobre o aspecto inclusivo diz que incluir significa acolher, aceitar e promover o acesso das pessoas excluídas no meio que vivem. Sendo assim, a inclusão do surdo tem desafios a serem superados por conta das expectativas que postulam a relevância de reconhecer o ser humano a partir de sua identidade social, pessoal, cultural e educacional.

Efetivamente, não devemos desconsiderar que incluir significa possibilitar a superação de barreiras, viabilizando a troca de experiências culturais, identitárias, políticas e educacionais em qualquer tempo ou espaço social que o surdo esteja envolvido. A proposta inclusiva para o surdo deve ser mecanismos de promoção social, pois há necessidade de estimular e incentivar os surdos a vivenciarem o seu desenvolvimento afetivo, cognitivo e psicossocial em qualquer espaço social que esteja inserido.

E referendada pelas análises bibliográficas dessa pesquisa acreditamos que a motivação e promoção do uso da Libras passa a ser um mecanismo de comunicação social, pois possibilita fluir tanto a valorização da identidade do surdo em âmbito social quanto contribui com o processo de ensino-aprendizagem escolar, bem como sua competência comunicativa. A educação como processo de igualdade de oportunidade para todos transita ainda por caminhos fragilizados, entretanto as bases legais já são referências para que propostas educacionais sejam alinhadas a favor do acolhimento social, pessoal e até mesmo cultural de qualquer pessoa que esteja num campo excludente.

Desse modo, naquilo que nos propomos discutir envolvendo a temática do trabalho foi solidificado na medida em que desenvolvemos reflexões sobre a relevância de pesquisas que despertem a necessidade de maior discussão e ampliação do conhecimento.

REFERÊNCIAS

BAUMEL, Roseli e RIBEIRO, Maria Luisa (orgs.) *Educação Especial: do querer ao fazer*. São Paulo. Avercamp, 2003.

BRASIL, *Decreto Lei nº 10.436/2002*, Brasília, 2002.

- _____. *Documento Subsidiário à Política de Inclusão*. SEE/MEC, Brasília, 2005.
- _____. *Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005*. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília 2005.
- _____. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação*, nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.
- _____. *Plano Nacional da Educação Brasileira*, Brasília 2002.
- _____. *Secretaria de Educação Especial. Deficiência auditiva. VI. - (série Atualidades Pedagógicas)* Brasília: SEESP, 1997.
- _____. *Estatuto da Criança e do Adolescente*, Brasília, 1990.
- DUARTE, Emerson Rodrigues et al. *Estudo de caso sobre a inclusão de alunos com deficiência no Ensino Superior*. Rev. bras. educ. espec. [online]. 2013, vol.19, n.2, pp.289-300. ISSN 1413-6538.
- FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- GÔES, Maria Cecília; LAPLANE, Adriana Lia. (orgs), *Políticas de educação inclusiva*. Campinas, SP: Autores Associados. 2004.
- LIBÂNEO, José Carlos. *Organização e gestão da escola: teoria e prática*. Goiânia: Editora Alternativa, 2001.
- MANTOAN, Maria Tereza Eglér. *Inclusão escolar*. São Paulo: Moderna, 2003.
- _____. *O direito a diferença na escola*. In. Revista Pátio. MEC/FNDE. Ano VII nº 32. Novembro/2004 a Janeiro/2005
- _____, Maria Tereza. *Inclusão escolar: O que é? Porque? Como fazer?* São Paulo: Moderna, 2003.
- OLIVEIRA, Deyse; OLIVEIRA, Derly. *A importância do ensino-aprendizagem da língua brasileira de sinais (libras) para o desenvolvimento cognitivo do deficiente auditivo*. 2009. IN: Wikipédia, a enciclopédia livre.
- PADILHA, Anna Maria Lunardi. *Educação inclusiva: já se falou muito sobre ela?* Educ. Foco, Juiz de Fora, Edição Especial, p. 313-332 fev. 2015.
- PERLIN, Gladis T.T. *História dos Surdos. Caderno pedagógico. Curso de Pedagogia a distância para surdos*. UDESC, 2000.
- STROBEL, Karin Lilian. PERLIN, Gladis. *Fundamentos da educação de surdos*. Florianópolis, 2006.
- PIMENTA, Selma Garrido (org.) *Saberes pedagógicos e atividade docente*. São Paulo: Cortez, 2000.
- POKER, Rosimar. *Funções cognitivas e libras*, 2010. IN: www.marilia.unesp.br/H
- QUADROS, Ronice Muller de. KARNOPP, Lodenir Becker. *Língua de Sinais Brasileira: estudos linguísticos*. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- SÁ, Nídia Regina Limeira de. *Cultura, poder e educação de surdos*. – São Paulo: Paulinas, 2006.
- SANCHEZ, Pillar Arnalz. *A educação inclusiva: um meio de construir escolas para todos no século XXI*. In Revista da Educação Especial. Ano 1, nº 01, outubro, 2005.
- SILVA, Maria Luiza. *Perspectivas da escola inclusiva: algumas reflexões*. In. SOARES, Maria Aparecida. *A educação do surdo*. Campinas- SP: Autores Associados, 1999.
- STAINBACK, Susan; STAINBACK, William; LOPES, Magda França (trad.) *Inclusão: um guia para educadores*. Porto Alegre. Artes Médicas Sul, 1999.

ARNALDO MACHADO FERREIRA

<https://orcid.org/0000-0002-3135-1394>

Mestre em Educação pela Universidade Federal da Grande Dourados. Graduado em Letras/Libras pela Universidade Federal do Pará.

E-mail: arnaldomachado.ib@gmail.com